



UFAM

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO DA REGULAÇÃO
PROJETO DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (PCI)
2023.2**

SUMÁRIO

ITEM		PÁGINA
1	DO CURSO	1
2	DAS VAGAS	1
3	DAS CONDIÇÕES	1
4	DA INSCRIÇÃO	2
5	DO PROCESSO SE SELEÇÃO	2
6	DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS	5
7	DA MATRÍCULA	6
8	DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA	8
9	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	8

ANEXOS	PÁGINA
ANEXO I - CRONOGRAMA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS	10
ANEXO II - CORPO DOCENTE E LINHAS DE PESQUISA DA INSTITUIÇÃO PROMOTORA	12
ANEXO III - BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS	13
ANEXO IV - IDENTIDADE DE GÊNERO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA	14
ANEVO V - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	15

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO DA REGULAÇÃO
PROJETO DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (PCI)
2023.2

A Fundação Getulio Vargas, nos termos da Portaria nº 120, de 26 de junho de 2023, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do curso de Mestrado Acadêmico em Direito da Regulação para o 2º (segundo) semestre de 2023 da Escola de Direito do Rio de Janeiro - FGV Direito Rio, instituição promotora do Projeto de Cooperação entre Instituições de Ensino para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), a ser desenvolvido em parceria com a Universidade Federal do Amazonas (UFAM), instituição receptora, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre ambas.

1. DO CURSO

1.1. O curso de Mestrado Acadêmico em Direito da Regulação obteve Renovação de Reconhecimento publicado na Portaria nº 543, de 16/06/2020, do Ministério da Educação, DOU de 17/06/2020.

1.2. Com duração máxima de 2 (dois) anos, o curso de Mestrado em Direito da Regulação estrutura-se em 2 (duas) linhas de pesquisa, a saber:

- a. Governança Regulatória, Instituições e Justiça;
- b. Economia, Intervenção e Estratégias Regulatórias.

1.3. O curso de Mestrado Acadêmico em Direito da Regulação, promovido pela FGV Direito Rio, será ministrado presencialmente na cidade de Manaus, em local a ser definido pelas instituições promotora e receptora do curso.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 28 (vinte e oito) vagas para o curso de Mestrado Acadêmico em Direito da Regulação e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste edital.

2.2. O ingresso estará condicionado à aprovação e à classificação dos/as candidatos/as no processo seletivo dentro do limite de vagas estabelecido neste edital.

2.3. A FGV Direito Rio, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

3. DAS CONDIÇÕES

3.1. Podem se inscrever candidatos/as brasileiros/as e estrangeiros/as, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou de Diploma estrangeiro nos termos do item 3.2.

3.2. Em caso de Diploma de Graduação obtido em Instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

3.3. Serão permitidas inscrições de candidatos/as em fase de conclusão de curso de Graduação. Para a matrícula (item 7), a comprovação da conclusão do curso é obrigatória.



UFAM

3.4. Candidatos/as ex-alunos/as do Programa que tenham sido anteriormente desligados/as do curso, nos termos do Regulamento, não poderão concorrer às vagas do presente edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Das informações gerais:

- a. As inscrições serão realizadas somente pela internet;
- b. É de responsabilidade do/a candidato/a a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- c. Após concluir as etapas de inscrição, o/a candidato/a receberá, no endereço de e-mail informado no ato do preenchimento dos dados cadastrais, seu número de inscrição;
- d. A FGV poderá utilizar o e-mail e telefone celular informados na inscrição para envio de informações relativas ao Processo Seletivo;
- e. Devido à configuração de alguns provedores, eventuais e-mails podem ser direcionados à Caixa de SPAM ou ao Lixo Eletrônico. É de responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento e a verificação do correio eletrônico.

4.2. A inscrição será deferida somente mediante o upload e a validação da documentação abaixo na página de inscrição do processo seletivo (www.fgv.br/processoseletivo):

4.2.1. **Documentação necessária:**

- a. Identidade ou RNM (Registro Nacional Migratório);
- b. Passaporte (apenas para alunos estrangeiros);
- c. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
- d. Diploma de Graduação (frente e verso) - Na ausência deste, poderá ser apresentada uma Declaração válida de Conclusão de Curso ou de Escolaridade, respeitando os itens 3.2 e 3.3 do presente edital;
- e. Histórico Escolar da Graduação;
- f. *Curriculum Vitae* com as trajetórias acadêmica e profissional do/a candidato/a;
- g. Carta de Motivação (até 3 páginas), com a indicação de 2 (dois) possíveis orientadores/as entre os/as **docentes permanentes** (<https://diretorio.fgv.br/corpo-docente-ppgd>) do Programa, com a respectiva justificativa pela escolha, para o trabalho que o/a candidato/a pretende desenvolver;
- h. Certificado de proficiência, conforme descrito no item 5.2 do presente edital (**opcional**);
- i. Laudo Médico (Pessoas com Deficiência) - item 7.2.4 e anexo IV.

Informações Complementares:

1. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato "PDF" e anexados nos respectivos campos para upload na área de inscrição do/a candidato/a;
2. Não serão aceitas fotos de documentos;
3. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5Mb;
4. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.);
5. Os/As candidatos/as deverão consultar o status da documentação anexada, por meio do site www.fgv.br/processoseletivo/MADR, Menu "Visão Geral", link "Acompanhe sua Inscrição". Caso algum documento esteja incorreto, haverá um feedback sinalizando e será preciso reenviar o documento em questão de acordo com os ajustes solicitados.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será administrado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação



UFAM

stricto sensu da FGV Direito Rio (PPGD). O processo seletivo será realizado em **2 (duas) etapas**:

5.1.1. **1ª Etapa** - Provas de Língua Inglesa e de Conhecimentos Específicos

- **Prova de Língua Inglesa:** De caráter classificatório, consistirá em questões de interpretação de texto a serem respondidas em língua portuguesa e/ou de tradução de textos do inglês para o português.
 - Duração: 3 (três) horas.
- **Prova discursiva de Conhecimentos Específicos:** De caráter eliminatório, consistirá em questões relativas à bibliografia indicada no anexo III deste edital.
 - Duração: 4 (quatro) horas.

5.1.2. **2ª Etapa** - Entrevista

Esta etapa consistirá na entrevista do/a candidato/a pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

5.2. O/A candidato/a que apresentar um dos certificados de proficiência em língua inglesa de um dos testes abaixo, obtido há menos de 2 (dois) anos da data da inscrição, poderá ser dispensado/a da prova de língua inglesa.

- FCE;
- IELTS (resultado igual ou superior a 5.5);
- TOEFL (resultado igual ou superior a 520 pontos para o Paper-based-Test - PBT; ou a 193 pontos para Computer-base-Test - CBT; ou a 80 pontos para o Internet-based-Test- IBT);
- CAE;
- CPE;
- TOIEC (resultado igual ou superior a 605 pontos).

5.3. Os/As candidatos/as aprovados/as na prova de língua inglesa em editais realizados pelo Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da FGV Direito Rio em até 1 (um) ano, a contar da data de publicação do edital, ficarão isentos da prova supracitada no presente processo seletivo, condicionados/as à nova formalização da inscrição.

5.4. **Das provas**

5.4.1. As provas serão realizadas na cidade de Manaus – AM, em local a ser definido pelas instituições promotora e receptora do PCI. O local de realização das provas será divulgado na data das homologações das inscrições, conforme o cronograma (anexo I) do presente edital.

5.4.2. O/A candidato/a deverá chegar ao local da prova com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido/a de documento de Identidade, passaporte ou RNE original.

5.4.3. Todas as provas serão sem consulta e identificadas por códigos alfanuméricos.

5.4.4. Não haverá postergação da duração dos horários das provas. Iniciada a prova e no curso desta, o/a candidato/a somente poderá ausentar-se da sala acompanhado por um fiscal.

5.4.5. Somente será permitida a saída do/a candidato/a das salas de aplicação das provas 1 (uma) hora após o seu início. Os 3 (três) últimos candidatos/as em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente, após assinarem a Ata de aplicação de prova.



UFAM

5.4.6. Ao ingressar na sala de aplicação das provas, o/a candidato/a deverá desligar e guardar o telefone celular e equipamentos eletrônicos, além de outros objetos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

5.4.7. A FGV, assim como a UFAM, não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados no item 5.4.6, e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identificação e demais objetos, ocorridos durante a realização da etapa, nem por danos, porventura, a eles causados.

5.5. Das entrevistas

5.5.1. As entrevistas serão realizadas por tecnologia de comunicação à distância, via Plataforma Zoom, nas datas estipuladas no cronograma - anexo I. O respectivo link para a entrevista será enviado para o e-mail do/a candidato/a, informado no ato da inscrição do presente processo seletivo.

5.5.2. Devido à configuração de alguns provedores, o e-mail informando o link para a entrevista poderá ser direcionado à Caixa de SPAM ou ao Lixo Eletrônico. É de responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento e verificação do correio eletrônico.

5.5.3. Orientações para a etapa:

- a. O/A candidato/a deverá se conectar com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de documento de Identidade, passaporte ou RNE originais;
- b. O/A candidato/a que não comparecer nas data e horário determinado estará, automaticamente, eliminado do processo seletivo;
- c. O reagendamento das entrevistas poderá ser realizado mediante a prévia autorização da Coordenação do PPGD, desde que não haja descumprimento de qualquer item do presente edital pelo/a candidato/a;
- d. As instituições promotora e receptora não se responsabilizam pela não participação do/a candidato/a por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato/a, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet.

5.6. Será excluído do Processo Seletivo o/a candidato/a que:

- a. Perturbar, de qualquer modo, a ordem da aplicação da prova, incorrendo em comportamento indevido durante a realização da prova;
- b. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou entidades;
- c. Estiver portando, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, tablet ou similar, mesmo que desligados;
- d. Lançar mão de meios ilícitos e ilegítimos durante as atividades do processo de seleção;
- e. Não comparecer à prova e/ou às entrevista nas datas e horários determinados;
- f. Retirar-se da prova levando qualquer material não autorizado;
- g. Praticar atos que contrariem as normas do presente edital.

5.7. Os resultados de todas as etapas serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da FGV Direito Rio (<https://direitorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd#pci>), nos dias e horários descritos no cronograma (anexo I) do presente edital. A identificação dos/as candidatos/as será pelo número de inscrição disposto na ficha de inscrição do processo seletivo.



UFAM

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

6.1. Serão considerados/as aprovados/a na prova de conhecimentos específicos os/as candidatos/as que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A prova de língua inglesa, de caráter classificatório, será avaliada em uma escala também de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e o seu resultado será considerado na formação da média geral dos/as candidatos/as aprovados/as nas demais etapas do processo seletivo, nos termos do item 6.7 deste edital.

6.2. Aos/Às candidatos/as que atenderem ao disposto no item 5.3, será atribuída à prova de língua inglesa nota igual àquela obtida em edital anterior realizado em até 1 (um) ano, mediante verificação e homologação pela Coordenação do Programa.

6.3. Aos/Às candidatos/as que apresentarem certificado de proficiência, conforme descrito no item 5.2 do presente edital, será atribuída a nota igual a 10,0 (dez) à prova de língua inglesa.

6.4. Nas provas de língua inglesa e de conhecimentos específicos, o valor de cada questão será informado antes do enunciado de cada pergunta.

6.5. Na correção das provas de conhecimentos específicos, serão considerados os seguintes critérios:

- Aderência do conteúdo aos textos indicados neste edital;
- A compreensão dos textos indicados neste edital;
- A clareza e organização das respostas;
- A qualidade gramatical e ortográfica das respostas.

6.6. No processo seletivo, a segunda etapa (entrevista) se orientará na trajetória acadêmica do/a candidato/a e na qualidade das respostas às perguntas direcionadas pela Comissão de Seleção.

6.7. O processo seletivo é classificatório, respeitando o número de vagas e os resultados obtidos pelos/as candidatos/as nas etapas. Após a conclusão da última etapa, o resultado final será definido com base na média aritmética global das notas obtidas pelos/as candidatos/as nas etapas deste processo seletivo. Todos/as os/as candidatos/as aprovados/as estarão referenciados/as em lista, em ordem decrescente em relação à nota final, incluindo, eventualmente, uma lista de espera a ser determinada pela Comissão de Seleção, que poderá ser utilizada em caso de desistência ou desclassificação de candidatos/as selecionados/as.

6.8. Em caso de empate, a classificação será definida com base nos seguintes critérios, prioritariamente:

- a. Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- b. Maior nota na entrevista;
- c. Maior nota na prova de inglês;
- d. Persistindo o empate será usado o critério da idade, sendo selecionado/a o/a candidato/a com a maior idade.

6.9. Caso o número de candidatos/as aprovados/as exceda o número de vagas disposto neste edital, poderá a Comissão de Seleção formar uma lista de espera, que observará os critérios de classificação definidos neste edital.

6.10. Somente poderá efetivar a matrícula o/a candidato/a aprovado/a e classificado/a no Processo Seletivo, conforme divulgado no site do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (<https://diretorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd#pci>), de acordo com o prazo estabelecido no cronograma (anexo I).



UFAM

6.11. Não serão admitidos recursos do resultado de qualquer uma das etapas que compõem o presente processo seletivo.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Etapa 1: Upload de Documentos e Pré-Matrícula

7.1.1. Os/As candidatos/as aprovados/as deverão realizar o upload dos documentos, conforme orientações a seguir. O upload dos documentos referentes à matrícula (item 7.2), deverá ser realizado na página do processo seletivo (acessando o link que será encaminhado por e-mail), conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. As fotos devem ser digitalizadas no formato “JPG” e com tamanho de até 800Kb
- c. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5Mb;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma etc.);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do/a candidato/a.

7.1.2. O não cumprimento do item 7.1, no prazo estabelecido no cronograma (anexo I), invalida o processo de matrícula do/a candidato/a.

7.1.3. Os/As candidatos/as deverão acompanhar o status da análise documental desta etapa, acessando a página do processo seletivo (link encaminhado por e-mail [item 7.1.1]), opção “Entrega de Documentos”.

7.2. Etapa 2: Matrícula

7.2.1. A matrícula será formalizada mediante o envio dos documentos abaixo, via Sedex/FedEx, à FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos, nos prazos estabelecidos no cronograma (anexo I), para fins de validação dos anexados, por upload, na página do processo seletivo (item 7.1):

• Candidato/a Brasileiro/a

- a. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente), para Carteira Digital de Estudante - item 7.1.1 “b”;
- b. Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
- c. CPF;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- e. Diploma de Graduação nos termos do item 3.2;
- f. Formulário de inclusão de Nome Social;
- g. Laudo Médico (Pessoas com Deficiência) - item 7.2.4 e anexo IV.

• Candidato/a Estrangeiro/a

- a. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente), para Carteira Digital de Estudante - item 7.1.1 “b”;
- b. Passaporte;
- c. Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF;
- e. Registro Nacional Migratório - RNM;
- f. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- g. Diploma de Graduação nos termos do item 3.2;
- h. Laudo Médico (Pessoas com Deficiência) - item 7.2.4 e anexo IV;



UFAM

- i. Formulário de inclusão de Nome Social;
- j. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e contemplando traslado para país de origem.

7.2.2. Os documentos abaixo relacionados serão encaminhados, via e-mail, para assinatura digital do/a candidato/a, após a conclusão de forma completa e correta do item 7.2.1, conforme o caso:

- a. Ficha de Matrícula preenchida;
- b. Termo de Responsabilidade;
- c. Requerimento de Inclusão de Nome Social - Identidade de Gênero (quando aplicável).

Importante:

- O/A candidato/a deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 7.2.2 no prazo previsto no cronograma - anexo I. **O não cumprimento do prazo caracterizará a desistência do/a candidato/a.**
- Devido à configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos poderá ser direcionado para a Caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento e verificação do correio eletrônico.

7.2.3. Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.

7.2.4. Para os/as candidatos/as selecionados/as que declararem algum tipo deficiência, é obrigatória a realização do upload do laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas considerará como não-necessárias quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do/a discente.

7.2.5. Os/As candidatos/as deverão cumprir a etapa descrita no item 7.2.1, conforme o caso, e enviar cópia autenticada (em cartório) dos documentos, via SEDEX/FedEx, à FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos, sendo válido, para todos os efeitos, a data de postagem conforme - vide cronograma (anexo I). Os documentos em questão também podem ser apresentados à SRA presencialmente, dentro do horário de atendimento das 9h às 18h.

7.2.6. Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM - Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do documento, mencionada a data de validade do referido documento.

7.2.7. Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o/a candidato/a terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior.

7.2.8. O/A candidato/a que não entregar os documentos abaixo relacionados antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso, ficará impossibilitado/a de renovar a matrícula para o período letivo subsequente:

- a. Cópia autenticada do Diploma de Graduação;
- b. Cópia autenticada da RNM (candidatos/as estrangeiros/as).

7.2.9. A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados por meio dos Correios. Em caso de extravio, caberá ao/à candidato/a promover o seu reenvio.



UFAM

7.2.10. Os/As candidatos/as devem manter sob sua guarda os documentos citados neste edital.

8. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

8.1. A desistência da pré-matrícula deverá ser formalizada por e-mail encaminhado ao endereço ppgd.direitorio@fgv.br, no prazo especificado no cronograma (anexo I) do presente edital.

8.2. O cancelamento da matrícula, após o início das atividades acadêmicas na FGV, deverá ser realizado por meio do Aluno Online (<https://aol.fgv.br/>).

8.3. Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o/a candidato/a que estiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos, sendo que, em hipótese alguma, os valores pagos serão restituídos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão tratados pela Coordenação do Curso, ouvidos os membros da Comissão de Seleção.

9.2. As informações sobre as linhas e os projetos de pesquisa do Programa e a composição do seu corpo docente permanente estão disponíveis no site (<https://direitorio.fgv.br/stricto-sensu>).

9.3. Os/As candidatos/as inscritos neste processo estão sujeitos às normas constantes deste edital e no Regulamento do Programa, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

9.4. Ao proceder com a sua inscrição, o/a candidato/a aceita integralmente as regras estabelecidas neste edital e do Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV Direito Rio, na página do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (<https://direitorio.fgv.br/stricto-sensu>), não cabendo quaisquer reclamações ou recurso posterior.

9.5. Ocorrendo a solicitação de cancelamento de matrícula por parte do/a aluno/a, prevalecerá o disposto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.6. É absoluta obrigação do/a candidato/a se manter informado/a sobre datas e prazos fixados no cronograma - anexo I, deste edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

9.7. A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/18 (anexo V).

9.8. O início de funcionamento da turma de Mestrado vinculada ao PCI mencionado no preâmbulo deste edital, nos termos da Portaria 120/23 da CAPES, dependerá de análise técnica do projeto pela equipe da DAV e da sua avaliação pela CAPES após encaminhamento da documentação a ele relacionada, a ser inserida na Plataforma Sucupira.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas



UFAM

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA		DATAS
Inscrições	Inscrições	28/07 a 10/09/2023
	Período de envio de laudo médico para candidatos/as com deficiência	28/07 a 01/09/2023
	Homologação das inscrições	13/09/2023, até às 18h.
1ª Etapa	Prova escrita de língua inglesa	16/09/2023, das 9h às 12h.
	Prova escrita de conhecimentos específicos	16/09/2023, das 14h às 18h.
	Divulgação do resultado da 1ª Etapa	26/09/2023, até às 18h.
2ª Etapa	Indicação dos horários da 2ª etapa	26/09/2023, até às 18h.
	2ª etapa: Entrevista	28/09/2023 ou 29/09/2023 (conferir seu dia no site)
	Divulgação do resultado da 2ª etapa	03/10/2023, até às 18h.
Resultado	Divulgação do resultado final	03/10/2023, às 18h.
Matrícula	Etapa 1: Upload de Documentos e Pré-Matrícula	04/10 a 09/10/2023
	Assinatura Digital de Documentos para a conclusão Pré-Matrícula	06/10 a 15/10/2023
	Etapa 2: Matrícula (envio de documentos por sedex ou presencialmente na SRA)	10/10 a 20/10/2023
	Cancelamento de matrícula	Até 20/10/2023
Aulas	Inscrições em disciplinas	18/10 e 19/10/2023
	Evento de Boas-vindas	<i>A ser agendado pelas Coordenações</i>
	Início das aulas 2023.2	23/10/2023



UFAM

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

COORDENAÇÃO DO CURSO – INSTITUIÇÃO PROMOTORA

Praia de Botafogo nº 190, 13º andar

CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: 55 (21) 3799-6199

E-mail: ppgd.direitorio@fgv.br

Horário de Atendimento: 9h às 18h

COORDENAÇÃO DO CURSO – INSTITUIÇÃO RECEPTORA

Av. General Rodrigo Octavio Jordão Ramos, 1200 - Coroado I

CEP 69067-005, Manaus - AM

Telefone: 55 (92) 3305-1181 / Ramal 2820

Horário de Atendimento: 8h às 12h e 14h às 20h.

E-mail do Coordenador: danielgerhard@ufam.edu.br

PROCESSO SELETIVO FGV

Rua Itapeva, 432

CEP 01332-000, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3799-7711 opção 2 ou 0800 770 0423

E-mail: processoseletivo@fgv.br

Horário de Atendimento: 9h às 18h

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS - FGV SRA

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 - 3º andar - CEP 22250-900 - RJ

Telefone: 55 (21) 3799-5757

E-mail: prematricularj@fgv.br

Horário de Atendimento: 9h às 18h



UFAM

ANEXO II - CORPO DOCENTE E LINHAS DE PESQUISA DA INSTITUIÇÃO PROMOTORA

1. CORPO DOCENTE PERMANENTE

- Antônio Maristrello Porto
- Carlos Ragazzo
- Daniel Dias
- Eduardo Jordão
- Fernando Leal
- Floriano de Azevedo Marques Neto
- Gustavo Fossati
- Leandro Molhano Ribeiro
- Luca Belli
- Natasha Schmitt Caccia Salinas
- Nicolo Zingales
- Patrícia Regina Pinheiro Sampaio
- Paula Wojcikiewicz Almeida
- Rômulo Silveira da Rocha Sampaio
- Sérgio Guerra
- Thiago Bottino

2. DOCENTES COLABORADORES

- Armando Castelar
- Bruno Dantas
- Flávio Amaral Garcia

3. LINHAS DE PESQUISA

Linha 1 - Governança Regulatória, Instituições e Justiça

Linha 2 - Economia, Intervenção e Estratégias Regulatórias



UFAM

ANEXO III - BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS

COASE, Ronald H. The problem of social cost. **The Journal of Law and Economics**, v. III. 1960. Disponível em: <https://services.bepress.com/cgi/viewcontent.cgi?article=1035&context=lacjls>

MAJONE, G. Do Estado positivo ao Estado regulador: causas e conseqüências de mudanças no modo de governança. **Revista do Serviço Público**, v. 50, n. 1, p. 5-36, 1999. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/download/339/345/1270>

Windholz, E., & Hodge, G. A. Conceituando regulação social e econômica: implicações para agentes reguladores e para atividade regulatória atual. **Revista De Direito Administrativo**, 264, 13–56, 2013. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/14076/31331>



UFAM

ANEXO IV - IDENTIDADE DE GÊNERO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o/a candidato/a poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento assinado, digitalmente, pelo candidato/a na etapa de Pré-matrícula (item 9.1) e no prazo estabelecido no cronograma (anexo I).
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O/A candidato/a com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização das provas e defesa projeto, deverá realizar, no ato da inscrição, o upload do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato/a responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao/à candidato/a prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos/as demais candidatos/as.
4. Se aprovado/a no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o/a candidato/a deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.



UFAM

ANEXO V - DA PROTEÇÃO DE DADOS - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD_ Lei nº 13.709/18)

1. As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, ao caso, a Lei 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste edital.

2. Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:

2.1. Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de: (i) Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos), (ii) Cumprimento de Obrigação Legal, artigos 7º, II e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei 9.394/96 fixa, ao artigo 44, incisos I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação), (iii) Garantia de prevenção a fraudes, artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida) e (iv) Consentimento, artigos 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

2.2. É facultado à FGV a contratação de Operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.

2.3. Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.

2.4. O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, se eventualmente colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados ao candidato/a para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas ao/à candidato/a no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao/à candidato/a aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.

2.5. Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas.

2.6. Para todos os fins, todas os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão consideradas como tornadas públicas pelo(a) titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.

3. A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.709/2018, LGPD, exclusivamente

**UFAM**

pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pelo/a candidato/a no link supracitado.

4. A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

5. Os dados pessoais do/a candidato/a serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente do/a mesmo/a ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.